



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

### EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

#### RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20191PED0018	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.	SIM	SIM	SIM	NÃO

		<p>OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada. IMPORTANTE: Será incluída no Programa de Auxílio somente após a entrega do original anexo XII de sua irmã no início do semestre letivo de 2020. Caso não aconteça a entrega deste documento, a estudante será desclassificada, terá sua participação indeferida.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

2	20191PED0123	<p>DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.</p>	SIM	NÃO	SIM	NÃO
3	20192AGRO0109	<p>DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no</p>	SIM	SIM	NÃO	NÃO

		acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada. IMPORTANTE: Deverá procurar Assistente Social do campus no início do semestre letivo de 2020.				
4	20191PED0328	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
5	20192AGRO0095	Considerando o item 6.5.2 do Edital 05/2019 a partir da análise documental observou-se a necessidade de realização de entrevista somente com a estudante. A estudante deverá no início do semestre letivo de 2020 procurar a Assistente Social do campus para este agendamento. Caso a estudante não procure a Assistente Social do campus, a estudante será desclassificada do processo, terá sua participação indeferida.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	20172AGRO0226	INDEFERIDO. Permaneceu entregando a Declaração do Sindicato Rural sem a renda mensal do grupo familiar	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7	20192AGRO0370	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
--	--	---	--	--	--	--

\*\* O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina  
Divulgado em 31/01/2020.